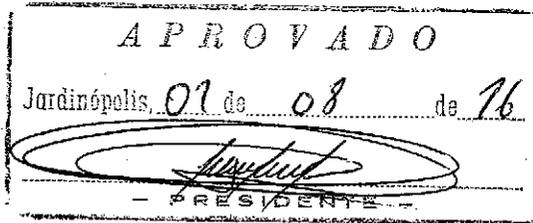




Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



REF.: “Parecer do Tribunal de Contas, referente as contas do Executivo Municipal – Exercício de 2014.”

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, para os fins dos artigos 71 e 86 do Regimento Interno, para apreciar o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as Contas do Executivo do exercício financeiro de 2014.

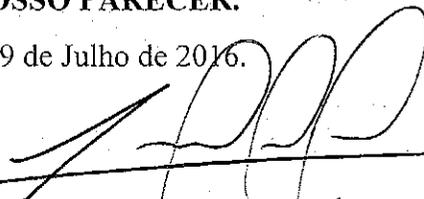
A matéria chegou à Casa Legislativa em 17 de junho de 2016, foi publicado na imprensa local em 25 de junho de 2016, e, cientificado o Plenário na sessão ordinária do dia 27 de junho de 2016, sendo que na ocasião foi distribuída cópia da matéria aos Pares para conhecimento dos detalhes apontados no relatório e decisão do referido órgão.

A Segunda Câmara do referido Tribunal opinou favoravelmente à aprovação das Contas do Executivo – Exercício de 2014, observando apenas para a regularização de falhas apontadas de ordem formais e incorreções que não maculam ou venham a prejudicar a totalidade dos demonstrativos apresentados.

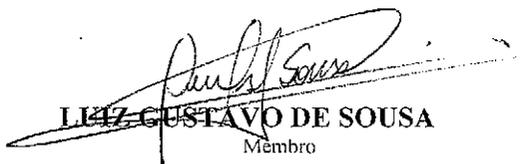
Assim, nos termos do art. 226 do Regimento Interno, a comissão opina pela aprovação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Exercício Financeiro de 2014, do Executivo Municipal.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardimópolis, 29 de Julho de 2016.


JOSE EDUARDO GOMES JÚNIOR
Relator


FERNANDO PASCOAL SAUD FREGONESI
Presidente


LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Membro